



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: 2028 1105 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.004080/2020-50

Unidade Gestora: 440001

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A E M P R E S A G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068-901, neste ato representado pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1.

CONTRATADA: A empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, sediada no SAAN, Quadra 02, Lote 1140, Brasília/DF, CEP 70.632-220.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem como objeto:

1.1.1. O REAJUSTE dos insumos do Contrato nº 13/2021 em 4,264380% corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período de 01/2025 a de 12/2025.

1.1.2. A REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 13/2021, considerando o Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 avençada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços Terceirizáveis do DF-SINDISERVIÇOS/DF. Registro no MTE: DF000026/2026, Número do Processo: 19964.200185/2026-38, vigência: de 01/01/2026 à 31/12/2026, que alterou o salário do Auxiliar Administrativo passando para R\$ 1.924,52 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), do Assistente Administrativo para R\$ 2.749,18 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), e da Recepcionista para R\$ 2.749,17 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) e o Vale Alimentação, que passou de R\$ 44,30 para R\$ 46,38.

1.1.3. A REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 13/2021, considerando o Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 avençada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato das Secretárias e dos Secretários do DF - SIS/DF. Registro no MTE: DF000024/2026, Número do Processo: 19964.200189/2026-16, vigência: de 01/01/2026 à 31/12/2026., que alterou o salário da Secretaria Executiva I para R\$ 6.256,66 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e o salário do Técnico em Secretariado para R\$ 3.280,70 (três mil duzentos e oitenta reais e setenta centavos), e o vale alimentação, que passou de R\$ 44,70 para R\$ 47,00.

1.1.4. Os percentuais do PIS e COFINS do módulo 6 da Planilha de Custos e Formação de Preços foram alterados. Alíquota PIS passou de 0,52% para 0,55%, o COFINS passou de 2,42% para 2,52%.

1.1.5. O Seguro de Acidente de Trabalho- SAT que era de 2,20% (dois vírgula vinte por cento) que se encontra no Submódulo 2.2, Alínea C, da Planilha Analítica de Custos e Formação de Preços passou para 2,09% (dois vírgula zero nove por cento) .

1.2. Vinculam-se a este Termo de Apostilamento, independente de transcrição:

1.2.1. Planilha 8º Termo de Apostilamento (2208583).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Repactuação e o Reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO do Contrato original e amparo legal no Artigo 55, Inciso III da Lei 8666/93; Artigos 12 e 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. DO PREÇO

3.1. A Cláusula Primeira, Subitem 1.3, do Contrato nº 13/2021, após as alterações mencionadas no Objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme a planilha a seguir.

3.2. A partir de 01/01/2026:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do Posto Mensal Unitário	Valor do Posto (Mês)	Valor unitário global do posto	Valor para Global (20 Meses)
122	Auxiliar Administrativo	posto	4	4.754,19	19.016,76	95.083,80	380.335,20
123	Assistente Administrativo	posto	59	6.203,13	365.984,67	124.062,60	7.319.693,40
124	Recepcionista	posto	6	6.201,76	37.210,56	124.035,20	744.211,20
126	Secretário Executivo I	posto	23	12.530,71	288.206,33	250.614,20	5.764.126,60
128	Técnico em Secretariado	posto	35	7.197,95	251.928,25	143.959,00	5.038.565,00
			127		962.346,57	737.754,80	19.246.931,40

4. DA REPACTUAÇÃO

4.1. Após a repactuação e o reajuste previstos na Cláusula Sexta – Reajustamento de Preços em Sentido Amplo do Contrato nº 13/2021, ficam alterados os valores, conforme demonstrados no quadro a seguir:

4.2. A partir de 01/01/2026:

Resumo dos Valores a Partir de 01/01/2026	
Valor Mensal Praticado	R\$ 905.964,80
Valor Mensal Repactuado	R\$ 962.346,57
Diferença Mensal (repactuado - praticado)	R\$ 56.381,77
Valor Anual Praticado	R\$ 10.871.577,60
Valor Anual Repactuado	R\$ 11.548.158,84
Diferença Anual (repactuado - praticado)	R\$ 676.581,24

5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Nos termos da Cláusula Sétima – Garantia de Execução do Contrato Original (0776359) e do subitem 18.17 do Termo de Referência (0770902), a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual. **Totalizando a garantia em R\$ 962.346,54 (novecentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação e reajuste vigoram a partir de 01/01/2026.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 01 de janeiro de 2026 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela Fiscalização do Contrato e pagas segundo o registro mantido junto à Administração.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 27/01/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2213528** e o código CRC **27CEBA99**.